



LEI Nº 1.459 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza este Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por meio da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais- SR (06) / MG e o Município de Campo Florido, Minas Gerais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica este Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por meio da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais - SR (06) / MG e o Município de Campo Florido/MG.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução do presente acordo ocorrerão por receita própria do Município.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 15 de outubro de 2019


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal